



10/09/2025

Número: **0959104-84.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **01/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 9.729.684,00**

Assuntos: **Administração judicial, Recuperação Judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA (REQUERENTE)	
	MARCIO LOBIANCO CRUZ COUTO (ADVOGADO) JOSELITO CARVALHO DE ALMEIDA (ADVOGADO) LEANDRO DOS SANTOS GOMES (ADVOGADO)
RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA (REQUERIDO)	
	ALMIR DE JESUS FILHO (ADVOGADO) ALEXANDRE PEREIRA RICARDO (ADVOGADO) GIOVANNA DADDARIO PAULETTI (ADVOGADO) CATIANE GONCALVES CABRAL (ADVOGADO)

Outros participantes	
MARCIO MARTINS REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	MARCIO MARTINS REGIS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
204174150	27/06/2025 13:02	Petição	Petição
204176660	27/06/2025 13:02	Plano de Recuperação Judicial - Rio de Janeiro (final - com anexos)	Outros documentos

Apresentação aos meios de revitalização
da atividade empresária e pagamento dos
títulos submetidos à Lei nº 11.101/2005

Plano de recuperação judicial

27 de junho de 2025



Sumário

1. Definições e Regras de Interpretação 2

2. Elementos Introdutórios 5

2.1. Nota..... 5

2.2. Resumo Executivo 5

3. Objeto social e Razões da Crise..... 6

3.1. Histórico e Atividades..... 6

3.2. Estrutura Societária da Sol & Mar 8

3.3. Razões da Crise 8

4. Objetivo e Considerações sobre o Plano 9

4.1. Visão Geral sobre as Medidas de Recuperação..... 9

5. Liquidação dos Créditos 10

5.1. Pagamento dos Credores Trabalhistas (Classe I)..... 10

5.2. Pagamento dos Credores com Garantia Real (Classe II) e Quirografários (Classe III) .. 12

5.3. Pagamento dos Credores ME e EPP (Classe IV) 13

6. Disposições Gerais 13

6.1. Forma de Pagamento. 13

6.2. Vinculação do Plano 13

6.3. Novação 14

6.4. Extinção de Ações..... 14

6.5. Reconstituição de Direitos 14

6.6. Quitação..... 14

6.7. Modificação do Plano 14

6.8. Conflito entre o plano e os contratos 15

6.9. Encerramento da Recuperação Judicial 15

6.10. Comunicações 15

6.10. Data do Pagamento 15

6.11. Descumprimento do Plano 16

6.12. Invalidade, nulidade ou ineficácia de cláusula 16

6.13. Eleição de Foro..... 16



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SOL & MAR FACILITIES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

SOL & MAR FACILITIES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nova denominação de RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (“Sol & Mar”), sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.233.156/0001-88, com sede na Rua Treze de Maio nº 33, sala 2310, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-920;

Sol & Mar, já qualificada nos autos do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 0959104-84.2023.8.19.0001, em curso perante a 5ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, apresenta o plano de recuperação judicial (“Plano”) para deliberação dos credores, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101 de 2005 (“Lei de Falências”).

1. Definições e Regras de Interpretação

Os termos mencionados no Plano, independentemente de serem expressos em letras maiúsculas ou minúscula, singular ou plural, masculino ou feminino, terão os significados aqui atribuídos.

- a) “Administrador Judicial” — MÁRCIO MARTINS RÉGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.817.088/0001-07 e estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 542, sala 2007, Centro - Rio de Janeiro, representada pelo Dr. Marcio Martins Regis, OAB/RJ 224.270.
- b) “Aprovação do Plano” — A aprovação do Plano ocorre na data da deliberação dos credores sobre a aprovação, alteração ou rejeição do plano em Assembleia, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101.
- c) “Assembleia de Credores” — Conforme o Capítulo II, Seção IV, da Lei nº 11.101/2005, a Assembleia Geral de Credores tem atribuição para deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor.
- d) “Sol & Mar” (Recuperanda) — SOL & MAR FACILITIES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA –



EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

- e) “Concessão da Recuperação Judicial” — Trânsito em julgado da decisão judicial proferida pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro que concede a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, “caput” ou § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
- f) “Créditos” — Todos os Créditos vencidos ou vincendos, líquidos ou ilíquidos, sujeitos ou não à recuperação judicial.
- g) “Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial” — Todos os Créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, vencidos ou vincendos, líquidos ou ilíquidos.
- h) “Créditos com Garantia Real” — Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial de titularidade de Credores com Garantia Real, conforme art. 83, inciso II, da Lei 11.101/2005.
- i) “Créditos ME/EPP” — Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial de titularidade de Credores constituídos na forma de ME/EPP.
- j) “Créditos Quirografários” — Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial de titularidade de Credores Quirografários, conforme art. 83, inciso VI, da Lei 11.101/2005.
- k) “Créditos Trabalhistas” - Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial de titularidade de Credores Trabalhistas, conforme art. 83, inciso I, da Lei 11.101/2005.
- l) “Credores” — Pessoas físicas ou jurídicas titulares de Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial inscritos ou não na Relação de Credores, ou, ainda que não sujeitos à Recuperação Judicial, aderirem a este Plano.
- m) “Credores Sujeitos à Recuperação Judicial” — Credores titulares de Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial. Conforme o art. 41 da Lei nº 11.101/2005, são divididos em quatro classes: Classe I - Credores Trabalhistas; Classe II - Credores de Garantia Real; Classe III - Credores Quirografários; e Classe IV - Credores ME/EPP.
- n) “Credores com Garantia Real” — Credores titulares de Créditos com garantia real, até o limite do valor do respectivo bem.
- o) “Credores Não Sujeitos à Recuperação Judicial” — Credores (i) que possuem Créditos com fato gerador posterior à Data do Pedido; ou (ii) que possuem Créditos previstos no art. 49, § 3º e § 4º, da Lei nº 11.101/2005.



- p) “Credores Quirografários” — Credores descritos no art. 41, inciso III, e conceituados no art. 83, inciso VI da Lei 11.101/2005.
- q) “Credores ME/EPP” - Credores descritos no art. 41, inciso IV, da Lei 11.101/2005.
- r) “Credores Retardatários” — Credores Sujeitos à Recuperação Judicial não listados no Quadro Geral de Credores ou, na falta desse, na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7º, parágrafo 2º da LRF) ou então na Relação de Credores apresentada pela Recuperanda (art. 52, parágrafo 1º da LRF). Em qualquer dos casos, sem que haja decisão judicial para admiti-lo ou majorá-lo.
- s) “Credores Trabalhistas” — Credores descritos no art. 41, inciso I, e conceituados no art. 83, inciso I, da Lei 11.101/2005.
- t) “Data de Concessão da Recuperação” — Data do trânsito em julgado da decisão de Concessão da Recuperação Judicial proferida pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro.
- u) “Data do Pedido” — Data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, 01 de dezembro de 2023.
- v) “Dia Útil” — É considerado dia útil qualquer dia, exceto sábado, domingo ou feriado municipal da cidade do Rio de Janeiro ou feriado estadual do Estado do Rio de Janeiro, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na cidade do Rio de Janeiro ou Estado do Rio de Janeiro.
- w) “Juízo da Recuperação” — Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.
- x) “Laudos” — Laudo de demonstração de viabilidade econômica e Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos da Devedora.
- y) “Lei de Falências (LRF)” — Lei nº 11.101/2005.
- z) “Plano” — Plano de recuperação judicial, que pode ser aditado, modificado ou alterado pelos Credores.
- aa) “Recuperação Judicial” — Processo de Recuperação Judicial nº 0959104-84.2023.8.19.0001.



bb) “Relação de Credores” — Relação nominal dos credores instruída na petição inicial da Devedora, nos termos do art. 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, e relação de credores publicada pelo Administrador Judicial, conforme art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

cc) “Terceiros” — Pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham Créditos não sujeitos à recuperação judicial em face da Módulo e que aceitem aderir e submeter os seus Créditos aos efeitos deste Plano.

2. Elementos Introdutórios

Em seguida, serão apresentados os alicerces do plano recuperacional (seção 2.1) e a estrutura do plano de negócios para a superação da crise de liquidez.

2.1. Nota

O Plano de Recuperação Judicial da Sol & Mar foi elaborado com base nos documentos contábeis escriturados até maio de 2025 e nas perspectivas de crescimento, faturamento e redução de custos, considerando que o prazo legal para apresentação aos credores expira em 30/06/2025, Lei nº 11.101/ 2005, art. 53.

Este documento é elaborado no entendimento de que será utilizado pelos credores, pelo Juízo e pelo Ministério Público para aferir a perspectiva de “manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”, Lei nº 11.101/ 2005, art. 47.

2.2. Resumo Executivo

O documento tem por objetivo apresentar os meios de revitalização da atividade empresária da Sol & Mar de forma detalhada, para que, em conjunto com os credores, possa ser preservada a sua capacidade de cumprir com as obrigações e até expandir a capacidade de geração de riqueza futura.

Inicialmente, será apresentada a atividade da Companhia, o histórico de crescimento empresarial, as certificações e as perspectivas mercadológicas futuras. Ainda no capítulo



introdutório, serão expostas as causas da crise.

Em seguida, serão demonstradas as iniciativas de redução de custos já implementadas e aquelas que ainda deverão ser executadas, bem como apresentados os projetos de incremento de receitas.

Por fim, serão propostos os meios de recuperação judicial conforme relacionados no art. 50 da LRF.

Em anexo, demonstra-se a viabilidade econômica do projeto ao cotejar as receitas e despesas por 36 (trinta e seis) meses, assim como apresenta-se a avaliação dos bens e ativos.

3. Objeto social e Razões da Crise

Inicialmente, esclarece-se que a Recuperanda possui boa capacidade instalada e as atividades operacionais são eficientes no que concerne a capacidade gerar de resultado positivo. O histórico da sociedade, seu principal objetivo e as razões da atual crise econômico-financeira, demonstraram que a crise de liquidez foi causada pela inadimplência de cliente, o que não deve ser entendido como ineficiência operacional.

3.1. Histórico e Atividades

A Sol & Mar é uma sociedade empresária que atua no mercado de terceirização e possui centenas de profissionais contratados.

Atualmente, terceirizar determinados setores tem sido a maneira mais eficiente de se administrar, pois possibilita que o foco da cliente seja exclusivamente voltado para suas atividades fins.

A terceirização contribui para o crescimento produtivo do cliente e diminui as atribuições administrativas com pessoal, tendo em vista que a Sol & Mar se encarrega de toda rotina administrativa e operacional do seguimento terceirizado.

Dentre outras atividades, a Sol & Mar coloca à disposição dos clientes os seguintes serviços:



- Limpeza e Conservação de Condomínios;
- Limpeza e Conservação de Estabelecimentos Comerciais;
- Limpeza e Conservação de Estabelecimentos Industriais;
- Limpeza Técnica, Higienização e Desinfecção de Unidades Hospitalares;
- Gestão Hospitalar;
- Serviços de Portaria;
- Serviços de Zeladoria;
- Serviços de Apoio Administrativo;
- Serviços de Limpeza Urbana;
- Serviços de Jardinagem;
- Serviços de Controle de Estacionamento;
- Serviços de Garçom;
- Serviços de Copa e Cozinha;
- Serviços de Manutenção Predial e Industrial;
- Serviços de Controle de Pragas Urbanas;
- Limpeza de Cisternas e Caixas D'água.

Como empresa de prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, a Sol & Mar compromete-se a:

- Assegurar a excelência na prestação de serviços, através de avaliações constantes promovidas em parceria com clientes e colaboradores;
- Capacitar e promover ações de conscientização junto aos colaboradores para que compreendam a importância dos detalhes nas suas contribuições;
- Promover e conservar o ambiente de trabalho organizado e agradável para clientes e colaboradores;
- Conhecer, entender e antecipar aos requisitos e expectativas de clientes, colaboradores e fornecedores de maneira a garantir a probidade em nossas relações;
- Buscar a liderança e o reconhecimento através de serviços e soluções de qualidade;



- Melhorar continuamente os processos, sistemas e serviços que apoiam nosso Sistema de Gestão da Qualidade e atender todos os requisitos aplicáveis.

3.2. Estrutura Societária da Sol & Mar

Conforme a 13ª Alteração do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13.06.2025, a Recuperanda é constituída pelo sócio-administrador ANDERSON CARLOS DE ARAUJO DUARTE, com 100%, do capital social.

3.3. Razões da Crise

O Brasil, em geral, e o Estado do Rio de Janeiro, em particular, passam há 12 (doze) anos por uma crise econômica sem precedentes. A crise abateu o setor produtivo em geral e a capacidade de investimento do setor público. E, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus, o problema vem se agravando desde 2020.

A crise do segmento de óleo e gás iniciada no segundo semestre de 2014 originou a queda da arrecadação dos royalties do petróleo. O Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios tiveram afetada a capacidade de pagamento das obrigações assumidas, como folha de pagamento, fornecedores, entre outros.

Os efeitos da crise se alastraram sobretudo no setor imobiliário, o que causou ainda mais demissões, comprometendo a arrecadação de tributos e a qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro.

O agravamento da crise do Estado do Rio de Janeiro o obrigou a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, que começou em setembro de 2017.

Dessa forma, por mais que a Sol & Mar concentre todos os seus esforços em sua atividade e na redução de custos, os seus principais clientes tornaram-se inadimplentes, em razão da crise econômica que foi potencializada com o surgimento da epidemia de doença respiratória causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2).

Nesse passo, a Sol & Mar deixou de receber dos entes públicos valores expressivos para a formação de seu caixa, permanecendo hoje como devedora do importe de cerca de 3



milhões de reais de credores ditos quirografários.

O fato mais grave é a responsabilidade da Sol & Mar para com seus funcionários, os quais não podem sobreviver sem suas verbas salariais.

Em outras palavras, a Sol & Mar adianta salários e demais verbas aos seus funcionários, mas não recebe a contrapartida de que a contratou.

Somente de valores em aberto a título de rescisão de funcionários, pela extinção abrupta de contrato de prestação de serviços com a Prefeitura de Nova Iguaçu, a empresa encontra-se devedora de R\$6,7 milhões de reais na data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial.

Assim, a Sol & Mar não vislumbrou alternativa além de buscar a tutela do poder judiciário para que fosse possível superar a situação de crise econômico-financeira, permitindo a manutenção da fonte produtora e o emprego de mais de seus colaboradores.

4. Objetivo e Considerações sobre o Plano

O plano de recuperação judicial foi elaborado correlacionando a causa da crise com seus efeitos. Os créditos com os entes públicos serão destinados integralmente aos credores conforme descrito a seguir

4.1. Visão Geral sobre as Medidas de Recuperação

Para superar a sua momentânea crise econômico-financeira, a Sol & Mar estruturou medidas de recuperação voltadas aos seus melhores interesses e dos credores. Essas medidas visam o equilíbrio entre as receitas e despesas, o recebimento dos valores devidos pelos órgãos públicos e a prospecção de novos clientes.

- a) **Equilíbrio entre as receitas e despesas:** A Recuperanda assume o compromisso de reduzir ao máximo as despesas operacionais, sem que haja prejuízo aos trabalhadores ativos. Com a referida redução, a sociedade alcançou um resultado líquido de R\$2.700.000,00, como demonstrado no fluxo de caixa projetado para os próximos 36 (trinta e seis) meses **Anexo II**, suficiente para



quitar a dívida novada no PRJ, considerando um deságio médio de 60%.

- b) **Recebíveis.** Em outubro de 2021, os recebíveis perfazem R\$ R\$10.414.974,94, conforme **Anexo I**. O Estado do Rio de Janeiro é o principal devedor da Recuperanda, com, aproximadamente, 60% dos débitos.
- c) **Novos clientes:** Além das participações em licitações públicas nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, a sociedade tem atuado da prospecção de novos clientes na área privada, com foco na rede de shopping center, condomínios comerciais e residenciais e nas industriais.
- d) **Demais Meios de Recuperação.** Sem prejuízo das medidas elencadas acima, as Sol & Mar poderá, ainda, utilizar todos os demais meios de recuperação previstos no art. 50 da Lei de Falências.

5. Liquidação dos Créditos

Os credores, independentemente, de sua natureza e classe são tratados de forma isonômica. Da mesma forma, privilegiou-se a alocação dos recursos para os mais vulneráveis materializado nos créditos de menor montante.

5.1. Pagamento dos Credores Trabalhistas (Classe I)

5.1.1. Montante dos créditos de natureza trabalhista. Os créditos trabalhistas derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, perfazem o total de R\$6.736.591,25 Foram relacionados nesta classe os créditos até o limite de 150 salários-mínimos, com base no artigo 39, no artigo 51, bem como incisos I e VI, c, do artigo 83 da LRF.

5.1.2. Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias. Os Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, no valor correspondente a até 5 (cinco) salários-mínimos, serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias da Homologação do Plano, conforme descrito no artigo 54, parágrafo 1º da LRF.

5.1.3. Prazo de pagamento de 3 anos. Após o pagamento dos créditos descritos na cláusula



5.1.2, o saldo remanescente será quitado em parcela única após 3 anos da data da concessão da recuperação judicial, em observância ao artigo 54, §2º, da LRF.

5.1.4. Garantias. A Recuperanda oferece em garantia a integralidade de seus créditos que montam R\$10.414.974,94.

5.1.5. Garantia subsidiária. Se ao final do prazo descrito na cláusula 5.1.3, a garantia principal não se mostrar suficiente para adimplir com os créditos da classe I, será a Recuperanda oferece 50% (cinquenta por cento) do seu resultado líquido mensal para o pagamento dos créditos relacionados nas classes I.

5.1.6. Deságio. Aos créditos da Classe I, relacionados no processo ou objeto de decisão judicial, serão aplicados deságios, conforme tabela abaixo:

Créditos Classe I	Taxa de Deságio
até 1 R\$ 10 mil	20,00%
entre R\$ 10,1 mil e R\$ 20 mil	30,00%
entre R\$ 20,1 mil e R\$ 30 mil	40,00%
entre R\$ 30,1 mil e R\$ 40 mil	50,00%
entre R\$ 40,1 mil e R\$ 50 mil	60,00%
entre R\$ 50,1 mil e R\$ 60 mil	70,00%
entre R\$ 60,1 mil e R\$ 70 mil	70,00%
entre R\$ 70,1 mil e R\$ 80 mil	70,00%
entre R\$ 80,1 mil e R\$ 90 mil	75,00%
entre R\$ 90,1 mil e R\$ 100 mil	75,00%
entre R\$ 100,1 mil e R\$ 110 mil	75,00%
entre R\$ 110,1 mil e R\$ 120 mil	75,00%
entre R\$ 120,1 mil e R\$ 130 mil	75,00%
entre R\$ 130,1 mil e R\$ 140 mil	75,00%
entre R\$ 140,1 mil e R\$ 150 mil	75,00%
acima de R\$ 150,1 mil	75,00%

5.1.7. Meio de pagamento. Dação em pagamento dos recebíveis que totalizam R\$10.414.974,94.

A Recuperanda constituirá uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) para quem cederá seus créditos. Durante o período descrito na cláusula 5.1.3 os recebíveis que forem realizados serão



depositados em conta bancária específica da SPE. Ao final do prazo da cláusula 5.1.3, os credores receberão seus créditos em parcela única.

5.1.8. Antecipação do vencimento. Caso a realização dos recebíveis alcance o montante descrito da cláusula 5.1.1 em prazo inferior a 3 anos (cláusula 5.1.3) será antecipada a parcela única descrita na cláusula 5.1.7.

5.1.9. Saldo remanescente da SPE. Os títulos de clientes da Sol & Mar cedidos à SPE retornarão a Recuperanda tão logo o montante depositado em conta bancária seja suficiente para adimplir com os créditos de credores listados na classe I.

5.1.10. Constituição da SPE. A SPE será constituída no prazo de 90 (noventa) dias da data da concessão da recuperação judicial e as despesas para a regular operação serão de responsabilidade da Sol & Mar

5.2. Pagamento dos Credores com Garantia Real (Classe II) e Quirografários (Classe III)

5.2.1. Credores com Garantia Real. As Recuperandas não possuem credor detentor de Créditos com Garantia Real (Classe II), todavia, em respeito ao rigor da Lei 11.101/2005, caso haja posterior decisão judicial que habilite credor na classe II, esse receberá nas mesmas condições previstas para os Créditos Quirografários (Classe III).

5.2.2. Montante dos créditos de natureza quirografária. Os créditos quirografários perfazem o valor total de R\$ 2.993.092,81.

5.2.3. Prazo de pagamento. Em até 10 (dez) anos, os créditos serão pagos por meio de parcela única a contar da data da concessão da recuperação judicial. O prazo poderá ser renovável por igual período.

5.2.4. Atualização monetária e Juros. Após aplicação dos deságios, o saldo será atualizado anualmente pelo INPC acrescido de juros de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) ao ano desde a data da decisão judicial de Homologação do Plano até sua efetiva liquidação.

5.2.5. Deságio. Aos créditos da Classe III, relacionados no processo ou objeto de decisão judicial, serão aplicados deságios, conforme tabela abaixo:



Créditos Classe III	Taxa de Deságio
até 1 R\$ 10 mil	5,00%
entre R\$ 10,1 mil e R\$ 20 mil	10,00%
entre R\$ 20,1 mil e R\$ 30 mil	20,00%
entre R\$ 30,1 mil e R\$ 40 mil	30,00%
entre R\$ 40,1 mil e R\$ 50 mil	40,00%
entre R\$ 50,1 mil e R\$ 60 mil	50,00%
entre R\$ 60,1 mil e R\$ 70 mil	60,00%
entre R\$ 70,1 mil e R\$ 80 mil	70,00%
entre R\$ 80,1 mil e R\$ 90 mil	75,00%
entre R\$ 90,1 mil e R\$ 100 mil	75,00%
entre R\$ 100,1 mil e R\$ 110 mil	75,00%
entre R\$ 110,1 mil e R\$ 120 mil	75,00%
entre R\$ 120,1 mil e R\$ 130 mil	75,00%
entre R\$ 130,1 mil e R\$ 140 mil	75,00%
entre R\$ 140,1 mil e R\$ 150 mil	75,00%
acima de R\$ 150,1 mil	75,00%

5.3. Pagamento dos Credores ME e EPP (Classe IV)

5.3.1. Montante dos créditos de titulares enquadrados como ME ou EPP. As Recuperandas não possuem credor detentor de Créditos da Classe IV; todavia, em respeito ao rigor da Lei 11.101/2005, caso haja posterior decisão judicial que habilite credor na classe II, esse receberá nas mesmas condições previstas para os Créditos Quirografários (Classe III).

6. Disposições Gerais

As disposições abaixo aplicam-se a todos os credores submetidos ao presente plano.

6.1. Forma de Pagamento.

Até o encerramento da recuperação judicial (art. 63 da LRF) os credores receberão seus créditos por meio de depósito judicial com a respectiva emissão de mandado de pagamento.

6.2. Vinculação do Plano

As disposições do Plano vinculam a Sol & Mar, os Credores e os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da concessão da recuperação judicial.



6.3. Novação

Após a aprovação do Plano e a partir da decisão de concessão da recuperação judicial, serão considerados novados todos os Créditos, que serão liquidados na forma e mediante as condições estabelecidas neste Plano, na forma do LRF, art. 59.

6.4. Extinção de Ações

Após a concessão da recuperação judicial os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com execuções relacionadas com os Créditos submetidos à LRF.

6.4.1 A Extinção de Ações prevista na Cláusula 6.3 não impede a apresentação de habilitações e impugnações de crédito retardatárias ou ajuizar ações com o fim de incluir o crédito no quadro geral de credores, conforme previsto no LRF, art. 10, §6º.

6.5. Reconstituição de Direitos

Verificada a resolução do Plano e convolação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no LRF, art. 61, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, na forma da Lei de Falências.

6.6. Quitação

Verificada a novação dos valores referentes à última parcela prevista nas cláusulas 5.1.3, 5.2.3 e 5.3.2, acarretará, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos em face da Sol & Mar, seus administradores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários, que estejam atuando no momento da quitação ou tenham atuado ou participado da assinatura dos contratos em qualquer momento a partir do requerimento de recuperação judicial, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

6.7. Modificação do Plano



Aditamentos, alterações ou modificações ao conteúdo do plano podem ser propostos a qualquer tempo após a concessão da recuperação judicial, que serão submetidos à votação na assembleia de credores.

6.8. Conflito entre o plano e os contratos

O plano de recuperação judicial prevalecerá em caso de eventual conflito com disposições contratuais submetidas à LFR.

6.9. Encerramento da Recuperação Judicial

A Sol & Mar poderá requerer o encerramento da recuperação judicial caso cumpra com as obrigações previstas na LFR, art. 61.

6.10. Comunicações

As notificações e outras comunicações previstas no Plano somente terão validade se formalmente encaminhadas com aviso de recebimento para a Sol & Mar e para o Administrador Judicial durante a recuperação judicial, endereçadas da seguinte forma:

Sol & Mar

Rua Treze de Maio nº 33, sala 2310

Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

CEP 20.031-920

A/C: Anderson Duarte

Ao Administrador Judicial

MÁRCIO MARTINS RÉGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Av. Presidente Vargas nº 542, sala 2007

Centro - Rio de Janeiro

A/C Dr. Marcio Martins Regis

6.10. Data do Pagamento

Caso o pagamento ou obrigação prevista no Plano tenha previsão para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja Dia Útil, poderá ser realizado ou satisfeita no primeiro



Dia Útil seguinte.

6.11. Descumprimento do Plano

Caso haja descumprimento do Plano, que não seja sanado no prazo de 15 (quinze) Dias, a Sol & Mar deverá requerer ao Juízo da Recuperação, em 48 (quarenta e oito) horas, a convocação de Assembleia de Credores, para deliberar a respeito de (i) eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento, ou (ii) convalidação da Recuperação Judicial em Falência.

6.12. Invalidade, nulidade ou ineficácia de cláusula

Caso qualquer termo ou disposição do Plano seja considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

6.13. Eleição de Foro

Durante o período de recuperação judicial, LFR, art. 61, as controvérsias relacionadas ao plano ou ativo da Sol & Mar serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Após, as controvérsias originárias da recuperação judicial serão resolvidas pelo foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.



DEVEDORES - INATIVOS

NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FRONTIN	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO 16/2015	294	23/12/2015	23/01/2015	R\$ 21.345,51	01/12/2015 a 31/12/2015	
					R\$ 21.345,51		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIA CONTRATO 11/2015	750	08/07/2016	08/07/2016	R\$ 7.592,50	01/06/2016 a 30/06/2016	
FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIA CONTRATO 11/2015	883	16/08/2016	16/08/2016	R\$ 7.592,50	01/07/2016 a 31/07/2016	
FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIA CONTRATO 11/2015	940	16/09/2016	16/09/2016	R\$ 7.592,50	01/08/2016 a 31/08/2016	
FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIA CONTRATO 11/2015	1036	27/10/2016	27/10/2016	R\$ 7.592,50	01/09/2016 a 30/09/2016	
FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIA CONTRATO 11/2015	1088	14/11/2016	14/11/2016	R\$ 7.592,50	01/10/2016 a 31/10/2016	
FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIA CONTRATO 11/2015	1094	28/11/2016	28/11/2016	R\$ 7.592,50	01/11/2016 a 30/11/2016	
FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	FIA CONTRATO 11/2015	1208	26/01/2017	26/01/2016	R\$ 506,19	01/12/2016 a 03/12/2016	
					R\$ 46.061,19		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	SEMUSA - MACAÉ - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	989	11/10/2016	11/11/2016	R\$ 28.968,52	28/08/2016 a 31/08/2016	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	SEMUSA - MACAÉ - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	992	11/10/2016	11/11/2016	R\$ 9.282,59	Somente 01/09/2016	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	SEMUSA - MACAÉ CONTRATO 88/2016	1315	10/03/2017	10/04/2017	R\$ 278.477,75	01/12/2016	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	SEMUSA - MACAÉ CONTRATO 88/2016	1792	06/10/2017	06/10/2017	R\$ 278.477,75	01/02/2017 a 28/02/2017	
					R\$ 595.206,61		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	RIO ÁGUAS CONTRATO 22/2015	1201	16/01/2017	16/02/2017	R\$ 1.262,45	01/12/2016 a 15/12/2016	
					R\$ 1.262,45		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE LIMPEZA	2688	03/09/2018	03/10/2018	R\$ 16.267,38	01/08/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE LIMPEZA	2775	01/10/2018	01/11/2018	R\$ 14.023,60	01/09/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE LIMPEZA	2929	05/11/2018	05/12/2018	R\$ 14.023,60	01/10/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE LIMPEZA	3023	03/12/2018	03/01/2019	R\$ 16.828,32	01/11/2018	
					R\$ 61.142,90		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE RECEPÇÃO	2687	03/09/2018	03/10/2018	R\$ 26.225,54	01/08/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE RECEPÇÃO	2774	01/10/2018	01/11/2018	R\$ 25.636,20	01/09/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE RECEPÇÃO	2928	05/11/2018	05/12/2018	R\$ 21.903,73	01/10/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	MOVA-SE RECEPÇÃO	3022	03/12/2018	03/01/2019	R\$ 26.225,54	01/11/2018	
					R\$ 99.991,01		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID 129/2017	3762	01/07/2019	01/08/2019	R\$ 6.000,00	01/06/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID 129/2017		01/08/2019	01/09/2019	R\$ 6.000,00	01/07/2019	
					R\$ 12.000,00		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID 21/2021	3565	07/05/2019	07/06/2019	R\$ 900,00	01/04/2019 à 09/04/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID 21/2021	3750	19/06/2019	19/07/2019	R\$ 2.100,00	10/04/2019 à 30/04/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID 21/2021	3755	19/06/2019	19/07/2019	R\$ 3.000,00	01/05/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID 21/2021	3763	01/07/2019	01/08/2019	R\$ 3.000,00	01/06/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-CETHID 21/2021	3848	01/08/2019	01/09/2019	R\$ 3.000,00	01/07/2019	
					R\$ 12.000,00		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	2792	02/10/2018	02/11/2018	R\$ 1.000,00	01/05/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	2793	02/10/2018	02/11/2018	R\$ 1.000,00	01/06/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	2794	02/10/2018	02/11/2018	R\$ 1.000,00	01/07/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	2795	02/10/2018	02/11/2018	R\$ 1.000,00	01/08/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	2796	02/10/2018	02/11/2018	R\$ 1.000,00	01/09/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	2927	05/11/2018	05/12/2018	R\$ 1.000,00	01/10/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3026	03/12/2018	03/01/2019	R\$ 1.000,00	01/11/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3172	03/01/2019	03/02/2019	R\$ 1.000,00	01/12/2018	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3250	01/02/2019	01/03/2019	R\$ 1.000,00	01/01/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3751	19/06/2019	19/07/2019	R\$ 1.000,00	01/02/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3752	19/06/2019	19/07/2019	R\$ 1.000,00	01/03/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3753	19/06/2019	19/07/2019	R\$ 1.000,00	01/04/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3756	19/06/2019	19/07/2019	R\$ 1.000,00	01/05/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3764	01/07/2019	01/08/2019	R\$ 1.000,00	01/06/2019	
ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA	Centro de tratamento de Hipertensão e Diabetes-SEDE 20/2017	3849	01/08/2019	01/09/2019	R\$ 1.000,00	01/07/2019	
					R\$ 15.000,00		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	ALVARO RAMOS - 106/2018	3231	10/01/2019	10/02/2019	R\$ 80.264,41	01/12/2018	09820503852018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	ALVARO RAMOS - 13/2019	3759	28/06/2019	28/07/2019	R\$ 58.339,85	01/05/2019	09820502712019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	ALVARO RAMOS - 13/2019	4026	17/09/2019	17/10/2019	R\$ 68.167,28	01/07/2019	09820503702019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	ALVARO RAMOS - 13/2019	4028	18/09/2019	18/10/2019	R\$ 45.855,84	01/08/2019 à 19/08/2019	09820501912019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 1.0 - CONTRATO 106/2018	3310	13/02/2019	13/03/2019	R\$ 12.449,86	01/01/2019	09010500562019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 1.0 - CONTRATO 106/2018	3412	13/03/2019	13/04/2019	R\$ 6.073,11	01/02/2019	09010500932019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 106/2018	2859	17/10/2018	17/11/2018	R\$ 14.013,53	01/09/2018	09040504832018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 106/2018	3001	19/11/2018	19/12/2018	R\$ 13.857,83	01/10/2018	09040505412018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 106/2018	3097	14/12/2018	14/01/2019	R\$ 14.013,53	01/11/2018	09040505852018



Este documento foi gerado pelo usuário 895.***.***-72 em 10/09/2025 13:19:38

Número do documento: 25062713023413100000193996658

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062713023413100000193996658>

Assinado eletronicamente por: MARCIO LOBIANCO CRUZ COUTO - 27/06/2025 13:02:34

RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 106/2018	3232	10/01/2019	10/02/2019	R\$	12.923,59	01/12/2018	09040500242019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 106/2018	3423	14/03/2019	14/04/2019	R\$	5.916,83	01/02/2019	09040501262019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 13/2019	3424	14/03/2019	14/04/2019	R\$	4.671,18	01/02/2019	09040501272019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 13/2019	3532	10/04/2019	10/05/2019	R\$	8.875,24	01/03/2019	09040501742019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 13/2019	3639	20/05/2019	20/06/2019	R\$	9.342,36	01/04/2019	09040503622019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 13/2019	3736	13/06/2019	13/07/2019	R\$	7.473,89	01/05/2019	09040502612019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 13/2019	3781	03/07/2019	03/08/2019	R\$	471,62	01/06/2019	09040503152019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 13/2019	3933	02/09/2019	09/10/2019	R\$	8.252,42	01/07/2019	09040503942019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CAP 4.0 - CONTRATO 13/2019	4005	13/09/2019	13/10/2019	R\$	4.826,89	01/08/2019 à 19/08/2019	09040503932019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 106/2018	2763	25/09/2018	25/10/2018	R\$	2.280,03	01/08/2018	09040504852018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 106/2018	2861	17/10/2018	17/11/2018	R\$	22.800,33	01/09/2018	09040504862018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 106/2018	3003	19/11/2018	19/12/2018	R\$	22.648,33	01/10/2018	09040505442018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 106/2018	3099	14/12/2018	14/01/2019	R\$	22.648,33	01/11/2018	09040500172019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 106/2018	3234	10/01/2019	10/02/2019	R\$	21.736,32	01/12/2018	09040500342019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 106/2018	3321	13/02/2019	13/03/2019	R\$	11.945,21	01/01/2019	09040500762019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 106/2018	3414	13/03/2019	13/04/2019	R\$	6.232,10	01/02/2019	09040501512019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 13/2019	3415	13/03/2019	13/04/2019	R\$	4.560,07	01/02/2019	09040501522019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 13/2019	3527	10/04/2019	10/05/2019	R\$	7.904,12	01/03/2019	09040501712019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 13/2019	3641	20/05/2019	20/06/2019	R\$	12.616,19	01/04/2019	09040502202019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 13/2019	3741	14/06/2019	14/07/2019	R\$	8.208,13	01/05/2019	09040502812019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 13/2019	3782	03/07/2019	03/08/2019	R\$	8.056,12	01/06/2019	09040503132019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 13/2019	4001	12/09/2019	12/10/2019	R\$	8.208,13	01/07/2019	09040503912019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS HAMILTON LAND - CONTRATO 13/2019	4006	13/09/2019	13/10/2019	R\$	2.888,04	01/08/2019 à 19/08/2019	09040504082019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CMS MARCOLINO CANDAU - CONTRATO 106/2018	3312	13/02/2019	13/03/2019	R\$	7.135,90	01/01/2019	09010500562019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	FUNASA 1.0 - CONTRATO 106/2018	3313	13/02/2019	13/03/2019	R\$	5.110,38	01/01/2019	09010500562019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	FUNASA 1.0 - CONTRATO 106/2018	3409	13/03/2019	13/04/2019	R\$	3.406,92	01/02/2019	09010500932019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	JORGE VAITSMAN 132019	3534	10/04/2019	10/05/2019	R\$	32.579,05	01/03/2019	099502812019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOLINO - 106/2018	3416	13/03/2019	13/04/2019	R\$	3.036,55	01/02/2019	09010500932019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 106/2018	2762	25/09/2018	25/10/2018	R\$	6.228,54	01/08/2018	09040504922018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 106/2018	2860	17/10/2018	17/11/2018	R\$	55.315,35	01/09/2018	09040504912018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 106/2018	3002	19/11/2018	19/12/2018	R\$	64.361,56	01/10/2018	09040505412018
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 106/2018	3098	14/12/2018	14/01/2019	R\$	65.103,05	01/11/2018	09040500032019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 106/2018	3233	10/01/2019	10/02/2019	R\$	59.171,11	01/12/2018	09040500282019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 106/2018	3309	13/02/2019	13/03/2019	R\$	65.696,24	01/01/2019	09040500752019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 132019	3422	14/03/2019	14/04/2019	R\$	19.278,78	01/02/2019	09040501572019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 132019	3531	10/04/2019	10/05/2019	R\$	46.862,27	01/03/2019	09040501692019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 132019	3643	20/05/2019	20/06/2019	R\$	26.693,70	01/04/2019	09040502212019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 132019	3743	14/06/2019	14/07/2019	R\$	17.202,61	01/05/2019	09040502712019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 132019	3780	03/07/2019	03/08/2019	R\$	17.202,61	01/06/2019	09040503202019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 132019	4002	12/09/2019	12/10/2019	R\$	22.244,75	01/07/2019	09040503982019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	NEWTON - 132019	4007	13/09/2019	13/10/2019	R\$	22.541,35	01/08/2019 à 19/08/2019	09040504092019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	PAULO DARCORSO - 132019	3535	10/04/2019	10/05/2019	R\$	30.794,08	01/03/2019	099502792019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	PAULO DARCORSO - 132019	3640	20/05/2019	20/06/2019	R\$	30.794,08	01/04/2019	099504212019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO - CONTRATO 106/2018	3236	10/01/2019	10/02/2019	R\$	19.996,73	01/12/2018	SEM NÚMERO
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO - CONTRATO 106/2018	3311	13/02/2019	13/03/2019	R\$	29.176,75	01/01/2019	09010500562019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO - CONTRATO 106/2018	3413	13/03/2019	13/04/2019	R\$	17.952,66	01/02/2019	09010500932019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	RAPHAEL DE PAULA - 106/2018	3419	13/03/2019	13/04/2019	R\$	104.870,93	01/02/2019	00099501652019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	RAPHAEL DE PAULA - 132019	3924	16/08/2019	16/09/2019	R\$	156.800,01	01/06/2019	09730502692019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	RAPHAEL DE PAULA - 132019	4003	12/09/2019	12/10/2019	R\$	152.501,83	01/07/2019	09730502952019
RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE	RAPHAEL DE PAULA - 132019	4016	13/09/2019	13/10/2019	R\$	95.184,62	01/08/2019 à 19/08/2019	09730502992019
					R\$	1.715.763,12		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO		VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CETHID	4744	29/04/2020	29/05/2020	R\$	12.280,00	03/2020	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CETHID - ÚLTIMA NOTA FISCAL	4745	04/05/2020	04/06/2020	R\$	9.595,41	04/2020	
					R\$	21.875,41		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO		VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
SEEDUC	SEEDUC	4954	13/07/2020	13/08/2020	R\$	15.871,32	05/2020	
SEEDUC	SEEDUC	5012	21/07/2020	21/08/2020	R\$	6.138,58	06/2020	
					R\$	22.009,90		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO		VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
CEPP	MARISKA RIBEIRO	4994	17/07/2020	17/08/2020	R\$	9.061,70	06/2020	
CEPP	MARISKA RIBEIRO - ÚLTIMA NOTA FISCAL	5131	01/09/2020	01/10/2020	R\$	6.251,20	07/2020	
					R\$	15.312,90		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO		VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	CONTRATO 14/2017	1989	01/12/2017	01/01/2018	R\$	22.798,44	11/2017	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	CONTRATO 14/2017	3032	04/12/2018	04/01/2019	R\$	23.644,53	11/2018	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	CONTRATO 14/2017	3082	11/12/2018	11/01/2019	R\$	23.644,53	12/2018	
					R\$	70.087,50		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO		VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
SECRETARIA DE SÃO JOÃO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4272	25/11/2019	25/12/2019	R\$	6.733,66	10/2019	
					R\$	6.733,66		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO		VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	CENTRA RIO	5500	15/12/2020	15/01/2021	R\$	14.688,00	12/2020	080005/001533/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	CPRJ	5501	15/12/2020	15/01/2021	R\$	50.936,25	12/2020	080005/001533/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	IETAP	5502	15/12/2020	15/01/2021	R\$	110.044,79	12/2020	080005/001533/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	IETAP	5589	09/02/2021	09/03/2021	R\$	97.007,85	01/2021	080005/000204/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	CPRJ	5588	09/02/2021	09/03/2021	R\$	50.936,25	01/2021	080005/000204/2021



SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	CENTRA RIO	5587	09/02/2021	09/03/2021	R\$	14.688,00	01/2021	080005/000204/2021
-----------------------------------	------------	------	------------	------------	-----	-----------	---------	--------------------



SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	CENTRA RIO	5620	04/03/2021	04/04/2021	R\$	14.688,00	02/2021	080001/000332/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES	CENTRA RIO	5663	12/04/2021	12/05/2021	R\$	2.448,00	01/03/2021 A 05/03/2021	3080005/000516/2021
R\$						355.437,14		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	023/2015 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	4324	06/12/2019	06/01/2020	R\$	6.670,30	11/2019	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	031/2017 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	4404	07/01/2020	07/02/2020	R\$	14.303,94	12/2019	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	023/2015 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	4426	07/01/2020	07/02/2020	R\$	3.335,15	12/2019	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5496	14/12/2020	14/01/2021	R\$	27.640,80	11/2020	070002/010587/2020
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5503	18/12/2020	18/01/2021	R\$	223.047,54	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5504	18/12/2020	18/01/2021	R\$	14.303,94	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5505	18/12/2020	18/01/2021	R\$	28.607,88	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5506	18/12/2020	18/01/2021	R\$	14.303,94	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5507	18/12/2020	18/01/2021	R\$	14.303,94	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5508	18/12/2020	18/01/2021	R\$	14.303,94	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5509	18/12/2020	18/01/2021	R\$	13.977,90	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5510	18/12/2020	18/01/2021	R\$	14.303,94	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5511	18/12/2020	18/01/2021	R\$	13.820,40	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5512	18/12/2020	18/01/2021	R\$	14.303,94	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5513	18/12/2020	18/01/2021	R\$	27.640,80	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5514	18/12/2020	18/01/2021	R\$	13.820,40	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5515	18/12/2020	18/01/2021	R\$	14.303,94	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5516	18/12/2020	18/01/2021	R\$	7.490,62	12/2020	070002/000766/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5616	01/03/2021	01/04/2021	R\$	209.553,13	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5597	24/02/2021	24/03/2021	R\$	14.303,94	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5598	24/02/2021	24/03/2021	R\$	27.359,44	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5599	24/02/2021	24/03/2021	R\$	14.179,10	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5600	24/02/2021	24/03/2021	R\$	14.303,94	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5601	24/02/2021	24/03/2021	R\$	14.303,94	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5602	24/02/2021	24/03/2021	R\$	13.977,90	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5603	24/02/2021	24/03/2021	R\$	14.303,94	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5604	24/02/2021	24/03/2021	R\$	13.820,40	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5605	24/02/2021	24/03/2021	R\$	14.303,94	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5606	24/02/2021	24/03/2021	R\$	27.640,80	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5607	24/02/2021	24/03/2021	R\$	13.820,40	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5608	24/02/2021	24/03/2021	R\$	11.931,91	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5609	24/02/2021	24/03/2021	R\$	4.494,37	01/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	34/2015	5610	26/02/2021	26/03/2021	R\$	5.051,34	01/2021	070002/003594/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	34/2015	5611	26/02/2021	26/03/2021	R\$	644,90	01/2021	070002/003594/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	34/2015	5612	26/02/2021	26/03/2021	R\$	371,78	01/2021	070002/003594/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	34/2015	5613	26/02/2021	26/03/2021	R\$	1.289,80	01/2021	070002/003594/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	34/2015	5614	26/02/2021	26/03/2021	R\$	371,78	01/2021	070002/003594/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5631	11/03/2021	11/04/2021	R\$	28.455,46	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5632	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.907,19	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5633	11/03/2021	11/04/2021	R\$	3.814,38	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5634	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.407,82	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5635	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.907,19	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5636	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.907,19	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5637	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.863,72	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5638	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.907,19	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5639	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.842,72	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5640	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.907,19	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5641	11/03/2021	11/04/2021	R\$	3.685,44	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5642	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.842,72	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5643	11/03/2021	11/04/2021	R\$	1.407,82	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	31/2017	5644	11/03/2021	11/04/2021	R\$	499,37	01/02/2021 A 04/02/2021	070002/003595/2021
R\$						950.865,46		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO	
CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	5591	23/02/2021	23/03/2021	R\$	4.794,98	01/2021	
CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAÇU	5592	23/02/2021	23/03/2021	R\$	2.366,57	01/2021	
CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	5593	23/02/2021	23/03/2021	R\$	2.983,89	01/2021	
CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CAMPOS	5594	23/02/2021	23/03/2021	R\$	1.234,64	01/2021	
CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	5595	23/02/2021	23/03/2021	R\$	617,32	01/2021	
R\$						11.997,40		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO	
RIO PREVIDENCIA	RIO PREVIDENCIA	5710	05/07/2021	05/08/2021	R\$	65.378,72	06/2021	
RIO PREVIDENCIA	RIO PREVIDENCIA	5722	22/07/2021	22/08/2021	R\$	4.358,58	01/07/2021 A 02/07/2021	
R\$						69.737,30		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO	
DUQUE DE CAXIAS	CAMARA DE DUQUE DE CAXIAS	5671	03/05/2021	03/06/2021	R\$	121.641,27	04/2021	
DUQUE DE CAXIAS	CAMARA DE DUQUE DE CAXIAS	5674	04/05/2021	04/06/2021	R\$	2.382,06	REAJUSTE - 15/06/2019 A 10/07/2019	
DUQUE DE CAXIAS	CAMARA DE DUQUE DE CAXIAS	5675	04/05/2021	04/06/2021	R\$	55.107,35	REAJUSTE - 11/07/2019 A 30/11/2020	
DUQUE DE CAXIAS	CAMARA DE DUQUE DE CAXIAS	5693	04/06/2021	04/07/2021	R\$	109.748,33	05/2021	
DUQUE DE CAXIAS	CAMARA DE DUQUE DE CAXIAS	5707	01/07/2021	01/08/2021	R\$	55.268,31	01/06/2021 A 14/06/2021	
R\$						344.147,32		



NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5249	23/09/2020	23/10/2020	R\$ 5.827,05	08/2020	07/11/000.789/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5252	23/09/2020	23/10/2020	R\$ 32.020,63	08/2020	07/11/000.789/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5290	28/09/2020	28/10/2020	R\$ 31.668,75	08/2020	07/05/001222/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5292	28/09/2020	28/10/2020	R\$ 165.240,50	08/2020	07/05/001222/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - DIFERENÇA	5321	14/10/2020	14/11/2020	R\$ 911,42	DIFERENÇA 08/2020	07/05/001222/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - DIFERENÇA	5322	14/10/2020	14/11/2020	R\$ 10.594,18	DIFERENÇA 08/2020	07/05/001222/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5402	16/11/2020	16/12/2020	R\$ 20.294,38	09/2020	07/05/001413/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5403	16/11/2020	16/12/2020	R\$ 224.631,22	09/2020	07/05/001418/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5404	17/11/2020	17/12/2020	R\$ 48.377,00	10/2020	07/11/000.945/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5405	17/11/2020	17/12/2020	R\$ 19.567,09	10/2020	07/11/000.946/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5406	17/11/2020	17/12/2020	R\$ 16.550,03	10/2020	07/11/000.947/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5407	17/11/2020	17/12/2020	R\$ 21.642,34	10/2020	07/05/001417/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5408	17/11/2020	17/12/2020	R\$ 245.629,36	10/2020	07/05/001419/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5467	09/12/2020	09/01/2021	R\$ 45.606,18	11/2020	7/11/001.030/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5469	09/12/2020	09/01/2021	R\$ 16.774,69	11/2020	7/11/001.028/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5468	09/12/2020	09/01/2021	R\$ 17.673,33	11/2020	7/11/001.029/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5522	21/12/2020	21/01/2021	R\$ 18.571,98	11/2020	07/05/001610/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5523	21/12/2020	21/01/2021	R\$ 225.035,44	11/2020	07/05/001611/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5756	13/09/2021	13/10/2021	R\$ 21.605,13	01/12/2020 À 16/12/2020	07/11/000952/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5757	13/09/2021	13/10/2021	R\$ 6.756,00	01/12/2020 À 16/12/2020	07/11/000953/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5758	13/09/2021	13/10/2021	R\$ 8.304,25	01/12/2020 À 16/12/2020	07/11/000951/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5759	13/09/2021	13/10/2021	R\$ 6.392,34	17/12/2020 À 31/12/2020	07/11/000952/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5760	13/09/2021	13/10/2021	R\$ 2.696,09	17/12/2020 À 31/12/2020	07/11/000953/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5761	13/09/2021	13/10/2021	R\$ 2.435,17	17/12/2020 À 31/12/2020	07/11/000951/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5792	19/11/2021	19/12/2021	R\$ 6.783,84	11/2021	07/05/002987/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5793	19/11/2021	19/12/2021	R\$ 58.711,99	11/2021	07/05/002988/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5845	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 40.955,18	04/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000063/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5846	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 20.903,40	04/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000062/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5847	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 18.580,80	04/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000061/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5848	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 29.884,12	05/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000063/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5849	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 16.567,88	05/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000062/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5850	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 15.329,16	05/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000061/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5851	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 2.322,60	06/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000063/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5852	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 2.322,60	06/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000062/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5853	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 4.645,20	06/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000061/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5854	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 2.322,60	07/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000063/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5855	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 2.322,60	07/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000062/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5856	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 4.645,20	07/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000061/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - ESCOLAS - 012020	5857	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 929,04	08/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000063/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - CRECHES - 012020	5858	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 929,04	08/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000062/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11° CRE - 132019	5859	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 1.858,08	08/2021 - ESTABILIDADE	07/11/000061/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5860	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 268.957,08	03/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000098/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5861	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 20.438,88	03/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000103/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5862	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 20.438,88	04/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000104/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5863	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 268.957,08	04/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000099/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5864	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 20.438,88	05/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000105/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5865	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 268.957,08	05/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000100/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5866	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 20.438,88	06/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000106/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5867	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 268.957,08	06/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000101/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 282019	5868	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 23.109,00	07/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000107/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5° CRE - ESCOLAS - 022020	5869	14/01/2022	15/02/2022	R\$ 303.609,93	07/2021 - ESTABILIDADE	07/05/000102/2022
					R\$ 2.929.120,65		
NOME FANTASIA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR BRUTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCESSO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	6099	14/02/2023	14/03/2023	R\$ 495.027,34	01/2023	
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	6127	26/04/2023	26/05/2023	R\$ 504.507,07	03/2023	
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	6137	19/05/2023	19/06/2023	R\$ 509.076,58	04/2023	
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	6149	13/06/2023	13/07/2023	R\$ 509.076,58	05/2023	
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	6159	05/07/2023	05/08/2023	R\$ 503.160,00	06/2023	
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	6175	14/08/2023	14/09/2023	R\$ 500.624,32	07/2023	
					R\$ 3.021.471,89		
NOTAS GRIFADAS APARECEM NO PORTAL DA TRANSPARENCIA PORÉM AINDA NÃO HOUEVERAM OS CRÉDITOS EM C/C					R\$ -		
TOTAL EM ABERTO					R\$ 10.398.569,32		
(-) POSSÍVEL CRÉDITO					R\$		
TOTAL A RECEBER					R\$ 10.398.569,32		



Laudo de Viabilidade Financeira

Empresa: SOL & MAR FACILITIES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nova denominação de RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (“Sol & Mar”), sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.233.156/0001-88, com sede na Rua Treze de Maio nº 33, sala 2310, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-920;

Horizonte de Análise: 36 meses

Faturamento Médio Mensal Estimado: R\$ 120.000,00

Despesas Operacionais Mensais Estimadas: R\$ 20.000,00

Comprometimento com Dívidas (Plano de Recuperação Judicial): 75% da Receita Líquida

1. Introdução

Este laudo tem como objetivo avaliar a viabilidade financeira da empresa Sol & Mar no horizonte de 36 meses, com base nas premissas apresentadas acima.

2. Estimativas Financeiras

Considerando um faturamento médio mensal de R\$ 120,000.00 e despesas mensais de R\$ 20,000.00, a receita líquida estimada é de R\$ 100,000.00 mensais. Deste valor, 75% será destinado ao pagamento de dívidas novadas no âmbito de plano de recuperação judicial, totalizando R\$ 75,000.00 mensais para tal fim.

3. Resultado Projetado

Com base nas premissas apresentadas, o resultado financeiro projetado da empresa ao final do período de 36 meses é o seguinte:

- Receita Bruta Total (36 meses): R\$ 4.320.000,00
- Despesas Totais (36 meses): R\$ 720.000,00
- Receita Líquida Total: R\$ 3.600.000,00
- Pagamento de Dívidas (75% da Receita Líquida): R\$ 2.700.000,00



- Resultado Líquido Final: R\$ 900.000,00

4. Conclusão

Diante das projeções apresentadas, conclui-se que a empresa Sol & Mar demonstra viabilidade financeira ao longo do horizonte de 36 meses, sendo capaz de quitar integralmente a dívida novada de R\$ 2,694,636.20 e ainda gerar resultado positivo.

